



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Sexta-feira • 19 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 1890

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

**Leis..... 02 a 02**



Gestor - Gileno Pereira dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Muniz Ferreira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VLF+YT0RIOT2QIITICEDW

**Leis**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira  
Governo Municipal



MUNICÍPIO DE  
**MUNIZ FERREIRA**  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

**LEI MUNICIPAL N.º 154 / 2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Fixa piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias com base na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei orgânica do Município e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a fixar o piso salarial no valor de 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos vigentes, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Art. 2º**- O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º da presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º**- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de Maio do ano de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, em 17 de Agosto de 2022.

  
Gileno Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal